



Ref.: IC 10/22

Ementa: FAETEC - Notícia de suposta existência de carência real aguda de professores - Apuração do quantitativo atualizado de cargos vagos de professores e de profissionais de apoio e da atual carência real de professores na rede FAETEC - Averiguação das providências administrativas adotadas pela FAETEC, pelo prisma da constitucionalidade, da legalidade e da razoabilidade - Necessidade de manutenção da oferta do ensino e da continuidade do serviço público educacional - Direito constitucional à educação: exceção à limitação do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro (artigo 2º, § 4º, IV da LC 159/2017 e artigo 8º, parágrafo único da LC 193/2021), consagrada por precedentes judiciais acerca do tema - Apuração da higidez da conduta do gestor e de possível lesão ao interesse público e ao serviço educacional em razão da não provisão de cargos efetivos em quantitativo suficiente para a manutenção da oferta do serviço educacional com a regularidade e a qualidade constitucionalmente garantidas.

ATA DE REUNIÃO

Aos 25 dias do mês de junho de 2024, às 11h30min, realizou-se reunião via Plataforma *Microsoft Teams*, com as seguintes presenças:

- Pela Assessoria Jurídica da FAETEC, Dr. Marcos Barbosa;
- Pela FAETEC, Sr. Leonardo Martins, Assessor da Vice-Presidência Educacional;
- Dr. Rogério Pacheco Alves, Promotor de Justiça designado para a 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital.

Aberta a reunião, pelo Promotor de Justiça foram ressaltados o objeto do presente inquérito civil, bem como as informações prestadas pela FAETEC para suprimento da carência educacional, que totalizariam, segundo a resposta mais recente, 664 carências.

Pela FAETEC, foi mencionado que há processo em curso para contratação temporária (SEI-260005/005687/2024), que aguarda hoje a manifestação especializada e da COMISSARF, com previsão de 664 contratações para cobrir as atuais carências.



2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL

Quanto à deflagração de novo concurso público, foi dito que o Processo 7939, conta com recente manifestação favorável da COMISSARF, que deve seguir para a PGE e, após, para a Casa Civil.

Sobre o concurso de 2019, o prazo de validade do referido edital teria expirado, impedindo o seu aproveitamento para suprir as carências. Afirmou-se que este concurso se referiu especificamente ao Instrumento de Transação firmado com o MP à época, e que abarcaria 257 vagas no total. Pela FAETEC, foi ainda mencionado que foram chamados 398 aprovados neste certame, em 15 convocações, dos quais 317 atenderam às convocações, sendo 277 empossados, com 39 exonerações após a posse, sendo o número final de 238.

Recentemente, a Divisão de RH chegou ao montante inicial de 1881 cargos vagos. Contudo, a pedido da COMISSARF, foram identificadas as vacâncias posteriores à adesão ao Regime de Recuperação Fiscal (junho/2021) para viabilizar o concurso público, sendo o novo certame autorizado para 482 vagas, das quais 407 são cargos de docentes. Logo, conclui-se que, ainda com concurso público, permanecerá necessária a contratação temporária na Fundação.

Foram ainda mencionadas outras providências que estão sendo estudadas pela FAETEC, tais como: organização de Grupo de Trabalho para reformular plano de cargos e salários da FAETEC; alteração da base de cálculo do RAT; possível migração do professor 20h para 40h (já há processo inaugurado).

A FAETEC encaminhará ao MP cópia do Processo SEI-260005/007939/2023, no bojo do qual foi feita a solicitação da COMISSARF para identificação, pela FAETEC, das vacâncias posteriores à adesão ao Regime de Recuperação Fiscal.

Diante disso, **o MPRJ, RECOMENDA**, com fundamento no art. 27, parágrafo único, IV da Lei nº 8625/1993, **que o edital do novo concurso contemple o quantitativo de vacâncias efetivas, conforme os levantamentos feitos pelo Setor de RH. Prazo de resposta: 10 (dez) dias, devendo a resposta da FAETEC ser instruída por cópia do Processo SEI-260005/007939/2023.**

Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião às 12h 15min e lavrada a presente ata, enviada aos e-mails dos participantes.